



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 05/2023/PRAE
PROGRAMA AUXÍLIO INTERNET
EDITAL DE RESULTADOS
Segundo Ciclo

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados(as) no Programa Auxílio Internet UFSC 2023.1, referente ao Segundo Ciclo do Edital nº 05/PRAE/2023, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

DO RESULTADO

1.1 Os/as estudantes relacionados/as deverão anexar, entre os dias **20/04/2023 e 26/04/2023**, o documento de comprovação da **contratação da prestação do serviço** de conexão à rede mundial de computadores (internet), em seu nome e cadastro de pessoa de física (CPF)

§ 1º Podem ser considerados válidos documentos de comprovação de contratação de serviços de telefonia fixa ou telefonia móvel pré-paga e pós-paga, desde que contenham o nome do/a estudante.

§ 2º Faturas/boletos/nota fiscal de serviço não servem como comprovante de contratação de serviços, sendo necessária a apresentação de documento da empresa como contrato, confirmação por e-mail ou similar.

§ 3º O documento que comprova a contratação da prestação do serviço deverá ser enviado em formato digital (pdf) através do Sistema de Cadastros e Benefícios, no link <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>, “Auxílio Internet”, “Documentos”.

§ 4º Os/as estudantes que não apresentarem a documentação referida no item 1.5, dentro do prazo estipulado, terão o status de “solicitação indeferida” e não receberão o auxílio pecuniário.

1.2 O Edital de resultados deste processo seletivo apresenta a seleção dos/as estudantes contemplados/as pelo Auxílio Internet.

Ordem	Matrícula	Nome
-------	-----------	------

1	23150988	Abeday Antonio Domingos Zongo
2	17250386	Adriana Silva Feitosa
3	23150553	Afonso Alfredo
4	22103195	Aládio Bolantim Mariano
5	23102670	Alexandre Gomes de Oliveira
6	19203855	Aline Cristina Barboza Neves
7	20104702	Aline Padilha
8	20103708	Allan da Cruz Lopes
9	21106224	Ana Luiza Vallim Rodrigues
10	23150832	André Julante Romão
11	23150834	António Leitão Domingos Miguel
12	21150011	Armando Paulo Fuxe Ngola
13	23150122	Beny Helena António Simba
14	22103196	Breno Charque
15	21100453	Bruno Rufino de Lima
16	22103197	Brux Willian da Silva Miguel
17	18105564	Candian Sirineu Pembá
18	21201115	Caren Ferreira Valgueiro Ferraz
19	23150528	Carlos Mané
20	23151117	Catarina Agostinho Buba
21	22103200	Cleiton Charque
22	23102612	Cleiton dos Santos Cardoso
23	20101601	Cristiano da Silva Mariano
24	22103201	Cristiano Vicente
25	22103202	Daiana da Silva
26	22103204	Danimar da Silva
27	21200562	Davi Pereira Sampaio
28	21150112	Djane Sana Tcham Cabi
29	23150838	Domingas Quiala Garcia
30	23151094	Domingos Miguel Alberto
31	22103242	Ederson de Campos Geraldo
32	23100175	Eduardo de Andrade Borre
33	21203597	Enio Peres Fernandes
34	21203050	Esmel Pacome Atchori
35	22103211	Esmeralda Ramires
36	22103212	Fabio da Silva
37	23151095	Fábio M'Man
38	22103215	Gabe Charque
39	23103894	Gamaliel Vanhecú Crendô
40	23150284	Garcia Lucas Luis
41	22102830	Gisele Cristina Lima Goes
42	20250293	Gustavo Priante Cardoso
43	23101958	Helbert Quispe Curo
44	18150454	Hodrem Batista Bucal
45	22103959	Ionete Nambla

46	23150831	Jair Cá
47	23150906	Jemima Paula Domingos Zongo
48	23150839	Jesue Raul Silveiro Afonso
49	23150844	João dos Santos Gaspar Mateus
50	23150911	João Gaspar Alegria Noé
51	23151097	João Martins Silva Gabriel
52	23151126	Joaquim Catchipia Vilonga
53	17200547	Jonathan Carlos Mota Fiuza
54	17201954	Josieli de Oliveira
55	17150380	Júlio Agostinho Dingna
56	23151099	Kaiaia João
57	22103227	Kleber Ramires
58	16100465	Laís Dias
59	21203172	Liedson Fernandes Feliciano
60	23102728	Lohan Rodrigues Brandao Santos
61	21200988	Louizi Ribeiro Ferreira
62	23150431	Lovovikueno Álvaro Nduka Pedro
63	21101855	Luana Cristina Araujo de Almeida
64	23150316	Luís Diogo Meno Mário
65	23103671	Luiza Manuella de Oliveira
66	23151000	Malungo Gabriel Munginga António
67	23151002	Manuel Muinguilo Orlando
68	14101313	Marcelo Eduardo Santana
69	22103960	Marcia Vaicomem Veitcha Teie
70	21200679	Marco Antonio Tome Oliveira
71	21202617	Maria Eduarda Gomes Tavares
72	23150961	Maria Zola Pedro
73	19202495	Marina Rezende dos Santos dos Reis Oliveira
74	20100460	Matheus Henrique Santoni Santos
75	19201782	Matheus Ulian da Silva
76	18105588	Nata Adao Alves Neto Gakran
77	21250257	Nivaldo Mendes Mandjam
78	23151193	Quezia Danielli Ferreira
79	23150520	Quintino Alexandre
80	23150979	Rachido Cassamá
81	22101368	Rafaela Gomes Costa
82	19207139	Rafaella Marques de Jesus Copatti
83	23150256	Ricardo Emanuel da Silva Vieira
84	22200742	Sara Ruth dos Passos
85	23151132	Simone Siá
86	22103237	Soni Kre Ka Policeno
87	19206001	Sonia da Silva Vinhote Ferreira
88	23102376	Suelem Cordeiro da Silva
89	21101814	Suelem Ramos Miranda
90	23150353	Suellen Silva Damasceno

91	23150904	Suende Guilherme Quitembue
92	20103691	Taís Ramos Miranda
93	21201140	Taynara dos Santos
94	18103284	Thiago Pereira Alves
95	23150982	Tino Procel
96	23151388	Uilca Armando Iabena
97	22103954	Vanderson Benedito Ercigo
98	23151009	Victor António Palhais Mungongo
99	19102419	Vinicius Balera Gallon
100	23151011	Zeferino Chinhama Beu Pedro

DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1. É responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) preencher corretamente seus dados bancários no Sistema de Cadastro online em até 03 (três) dias a partir da data de divulgação do Edital de Resultados.

2.2. O não preenchimento dos dados bancários, de acordo com o prazo estabelecido no artigo anterior, poderá acarretar na perda do benefício.

2.3. Somente receberão o benefício estudantes cujos dados bancários forem válidos e estiverem atualizados no Cadastro PRAE.

2.4. Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), inclusive o tempo gasto nessa regularização.

2.5. O(A) estudante deve ser o(a) titular da conta bancária ativa e esta não pode estar classificada como “conta salário” ou “Caixa Tem”.

2.6. Contas digitais não poderão ser cadastradas em função da inexistência de cadastro de bancos digitais no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), à exceção do banco INTER e Nubank.

2.7. A data de recebimento do auxílio segue a orientação do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/SEPLAN/UFSC) de até o décimo dia útil do mês seguinte ao envio da folha de pagamento e dependerá, sobretudo, de saldo orçamentário da Universidade Federal de Santa Catarina.

2.8. Estudantes selecionados(as) neste edital receberão o auxílio até o 10º dia útil do mês de novembro de 2022, caso apresentem a documentação comprobatória e cumpram as demais exigências do benefício.

Florianópolis, 20 de abril de 2023.

Simone Sobral Sampaio
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis